



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1150 | Quinta-feira, 03 de Julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Brunini
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Willian Leite de Campos
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Murilo Bianchini
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Vania Garcia Rosa
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra de Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Aires Costa
Secretária Municipal de Comunicação

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Segurança Pública

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Nivaldo de Almeida Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Lúcia Helena Barboza Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Felipe Pereira Corrêa
Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Thania Zanette
Diretora-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

Felipe Tanahashi Alves
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Limpeza Urbana

ÍNDICE

Conselhos	01
Conselho Municipal de Educação - CME	01
Conselho Municipal de Educação - CME - Presidência	01
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Economia	02
Gabinete	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	05
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	06
Secretaria Municipal de Saúde	06
Portaria	06
Secretaria Municipal de Educação	13
Portaria	13
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão	13
Portaria	13
Corregedoria Geral do Município	14
Gabinete	14
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	14
Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Município de Cuiabá - CUIABÁ REGULA	14
Portaria	14
Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos	14
Procedimento Administrativo	14
Câmara Municipal de Cuiabá	15
Secretaria de Apoio Legislativo	15
Decretos Legislativos	15

Conselhos

Conselho Municipal de Educação - CME

Conselho Municipal de Educação - CME - Presidência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025/CME/CUIABÁ-MT

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá-CME/Cuiabá-MT no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do Artigo 17 da Lei Municipal nº 7.287, de 30 de junho de 2025, em consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e considerando o Artigo 4º da Lei Municipal nº 7.287/2025, que dispõe sobre a organização, estrutura, funcionamento e a composição do CME/Cuiabá-MT, e por decisão da 13ª Sessão Ordinária do Conselho Pleno/CP/CME/Cuiabá-MT, de 02 de julho de 2025, torna público aos Segmentos Representativos da Sociedade Civil e Poder Público Municipal, a saber: **Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá-MT, Secretaria Municipal de Governo, Associação Matogrossense dos Pais de Alunos de Escolas Públicas e Particulares de MT, Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública, Diretores das Escolas Públicas Municipais, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Cuiabá/MT, Movimento Negro de Promoção da Igualdade Racial do Município de Cuiabá, Associação das Filantrópicas de Cuiabá**, o presente Edital de Convocação das entidades ou órgãos para indicação de representantes Titulares e Suplentes para composição deste Órgão Colegiado como membro Conselheiro do CME/Cuiabá-MT, para o exercício estabelecido no Artigo 26 da Lei 7.287/2025, que ocorrerá em conformidade com a legislação vigente e os procedimentos contidos neste Edital.

I - DO PROCESSO DE INDICAÇÃO

O processo de indicação de Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente dar-se-á mediante a indicação das Entidades ou Órgãos Representativos dos Segmentos por meio de Ofício contendo os nomes dos membros indicados, bem como da documentação exigida neste Edital, convocando desta forma as entidades ou órgãos: **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Governo, Associação Matogrossense dos Pais de Alunos de Escolas Públicas e Particulares de MT, Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública, Diretores das Escolas Públicas Municipais, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Cuiabá/MT, Movimento**

**Negro de Promoção da Igualdade Racial do Município de Cuiabá, Associação das Filantrópicas de Cuiabá para indicarem os seus respectivos representantes:**

- a) Secretaria Municipal de Educação: 06 (seis) representantes titulares e 06 (seis) suplentes;
- b) Secretaria Municipal de Governo: 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente;
- c) Associação Matogrossense dos Pais de Alunos de Escolas Públicas e Particulares de MT: 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente;
- d) Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública: 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente;
- e) Diretores das Escolas Públicas Municipais: 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente definidos pelo Colegiado de Diretores;
- f) Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Cuiabá/MT: 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente;
- g) Movimento Negro de Promoção da Igualdade Racial do Município de Cuiabá: 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente;
- h) Associação das Filantrópicas estabelecidas em Cuiabá: 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente.

As entidades supramencionadas deverão apresentar o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ ativo e habilitado e com mais de um ano de atividades relacionadas à área de educação.

Em caso de mais de uma entidade no mesmo Segmento, estas devem eleger um representante legal para indicação ao CME/Cuiabá-MT e anexar Ata de Aprovação da indicação com as devidas assinaturas.

II - DOS REQUISITOS DOCUMENTAIS

Os Segmentos representativos de que tratam este Edital, ao indicarem os seus respectivos membros, deverão anexar os seguintes documentos:

- a) Declaração de Capacidade Técnica e experiência na área da educação dos membros Titulares e Suplentes devidamente assinada pelo responsável legal da entidade ou órgão.
- b) Documentos vigentes:
1. cópia do RG e CPF;
 2. certidão negativa cível e criminal da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª e daquele que abranja o local de residência do Conselheiro, se diverso;
 3. certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual do Tribunal de Justiça de Mato Grosso e daquele que abranja o local de residência do conselheiro, se diverso;
 4. certidão negativa da Justiça Eleitoral;
 5. certidão negativa da Justiça Militar Federal (somente para homens); e
 6. certidão negativa expedida pelo Banco Central do Brasil.

III - DO LOCAL DE ENTREGA

A Entidade representativa da Sociedade Civil e do Poder Público Municipal deverá protocolar a documentação na sede da Casa dos Conselhos Municipais da Educação, situada na Rua Manoel Cavalcanti Proença, nº 90, esquina com a Rua Coronel Benedito Leite, no Bairro Goiabeiras, nesta capital, **Ofício** encaminhado à Presidência do CME/Cuiabá-MT com as documentações estabelecidas em anexo, no período de 07/07/2025 a 10/07/2025, até às 17:00 horas, impreterivelmente, para o devido protocolo.

IV - DA ANÁLISE DAS INDICAÇÕES

A Presidência do CME/Cuiabá-MT designará os responsáveis para conferir as documentações dos indicados pelas entidades ou órgãos, observando o prazo e as exigências apresentadas que atendam aos requisitos do item II deste Edital.

V- DA NOMEAÇÃO E MANDATO

A Presidência do CME/Cuiabá-MT receberá os Ofícios para conferência e análise documental dos dados exigidos no item II deste Edital e, posterior a esta análise e deliberação favorável a Presidência do CME/Cuiabá-MT encaminhará os nomes aprovados para efetivação de Decreto Municipal na forma da lei.

A nomeação do indicado a Conselheiro Titular com o seu respectivo Suplente será efetivada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, devidamente publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá-MT para o exercício estabelecido no Artigo 26 da Lei 7.287/2025 e após a devida publicação, os Conselheiros Titulares e Suplentes serão convocados pela Presidência do CME/Cuiabá-MT para posse neste egrégio Órgão Colegiado.

Posteriormente a posse, os membros Conselheiros Titulares e Suplentes deverão cumprir e fazer cumprir suas funções e competências em conformidade com a legislação vigente.

Presidência do CME/Cuiabá-MT, 02 de julho de 2025.

Profº Me. ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Gabinete**Portaria****PORTARIA SMEconomia Nº 806/2025**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.083897/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio, ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
01/09/2025 à 30/09/2025	30	2003/2008	JOAO BATISTA BARBOSA	2571450	SMUrb

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 01 de julho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 800/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.052494/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio, ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
20/06/2025 à 17/09/2025	90	2020/2025	PAMELA CRISTINA BOTELHO SOARES	4900306	SMSocial

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 26 de junho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 791/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.070837/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2018/2023 ao(a) servidor (a) **CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 2568758, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 26 de junho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMEconomia Nº 772/2025**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria SMGE nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando o item II da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 da Agosto de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.073297/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a conversão da Licença-Capacitação para Licença-Prêmio apenas para gozo, dos quinquênio(s) 2018/2023, ao(a) servidor(a) **WILLIAN DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 2000403, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 26 de junho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 762/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando o item II da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 da Agosto de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.074501/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a conversão da Licença-Capacitação para Licença-Prêmio apenas para gozo, dos quinquênio(s) 1997/2002 e 2018/2023 ao(a) servidor (a) **JOSE EDEMIR MOREIRA FERNANDES**, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO, matrícula 2571396, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 24 de junho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 763/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando o item II da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 da Agosto de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.074972/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a conversão da Licença-Capacitação para Licença-Prêmio apenas para gozo, dos quinquênio(s) 2020/2025 ao(a) servidor (a) **JOSE EDEMIR MOREIRA FERNANDES**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, matrícula 4899866, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 24 de junho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 767/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria SMGE nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando o item II da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 da Agosto de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.075546/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a conversão da Licença-Capacitação para Licença-Prêmio apenas para gozo, dos quinquênio(s) 2003/2008, 2008/2013, 2013/2018 e 2018/2023, ao(a) servidor(a) **MOACIR TERTULIANO DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 2557964, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 26 de junho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 769/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria SMGE nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando o item II da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 da Agosto de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.076847/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a conversão da Licença-Capacitação para Licença-Prêmio apenas para gozo, dos quinquênio(s) 2020/2025, ao(a) servidor(a) **EMANUELLE BALBUENA BELIZARIO**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, matrícula 4899875, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 25 de junho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 770/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria SMGE nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando o item II da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 da Agosto de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.076492/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a conversão da Licença-Capacitação para Licença-Prêmio apenas para gozo, dos quinquênio(s) 2003/2008, 2008/2013, 2013/2018 e 2018/2023, ao(a) servidor(a) **ALDIVAN FARIAS ASSAD**, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 2586135, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 25 de junho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 789/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.079557/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio, ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
24/06/2025 à 23/07/2025	30	2013/2019	AMANDA ANTÔNIO DE LIMA DINIZ	4849604	SMEsp

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 26 de junho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 790/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.079093/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** gozo de capacitação a título de licença prêmio, ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
26/06/2025 à 25/07/2025	30	2007/2012	EGEN RONDON	3000053	PRODECAP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 26 de junho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 792/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.080926/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** Averbação de Tempo de Serviço não concomitante, 03 (TRÊS) ANOS, 08 (OITO) MESES E 25 (VINTE E CINCO) DIAS, ao(a) servidor(a) **ELISETE AUXILIADORA NUNES DE SOUZA**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 4010654, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 27 de junho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 801/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.081180/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir Licença para Capacitação**, quinquênio(s) 2020/2025 ao(a) servidor(a) **SILVANETE REIS DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, matrícula 4900012, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 27 de junho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 797/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.082297/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** gozo de capacitação a título de licença prêmio, ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
01/07/2025 à 30/07/2025	30	2018/2023	MARIO EZIO FIGUEIREDO COSTA	2506016	SORP
07/07/2025 à 05/08/2025	30	2003/2008	GLEISON DA SILVA GOMES	2976183	SORP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 27 de junho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA Nº 836 DE 02 DE JULHO DE 2025/SMECONOMIA

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para a fiscalização do **Contrato nº 174/2025/PMC** –originário da Ata de Registro de preços nº 073/2024 originário do Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 90044/2024/PMC celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA e a Empresa **DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.721.508/0001-47**, cujo objeto Fornecimento de fechaduras, molas, confecções e/ou cópias de chaves, prestação de serviços de instalações e ajustes de materiais nas unidades da Secretaria Municipal de Economia.

Segue abaixo as planilhas com os servidores designados para fiscalização do contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

Gestor de Contrato	FERNANDO AUGUSTO ASSIS CASTELO Matricula: 4928277
Fiscal do Contrato	RONEY CHARLES DIAS DE ALMEIDA Matricula:4928312 JOSÉ DOMINGOS TORTORELLI Matricula:4928271
Suplente do Fiscal	RONEY ROBERTO LOPES DOS SANTOS Matricula:256714

Parágrafo único - Os servidores relacionados no “caput” foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 20 de junho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 815/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de



competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.059769/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução da jornada de trabalho de 40 horas para 30 horas semanais à servidora **DIANIFER SOARES COSTA**, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento Social, matrícula funcional nº 4914390, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 02 de julho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 818/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.083337/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer retornar, a partir de 30/06/2025, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, o servidor **MARCIO NETO DE ARRUDA**, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento Social, matrícula funcional nº 4900760, que estava de Licença Particular sem ônus.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 02 de julho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 814/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.065367/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução da jornada de trabalho de 40 horas para 30 horas semanais a servidora **ELLEN CAROLINA GOMES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 4013255, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 01 de julho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 813/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.062963/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução da jornada de trabalho de 40 horas para 30 horas semanais ao servidor **JOSE CARLOS MIRANDA DUARTE**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 4010965, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 01 de julho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 805/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.082283/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o gozo de férias do servidor **JACKSON MESSIAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Regulação e Fiscalização – Em Extinção, matrícula funcional nº 2974034, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, que estava programado para o período de 30/06/2025 a 14/07/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024. O novo gozo de férias passará a ser 17/07/2025 a 31/11/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 30 de junho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 795/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.072310/2025 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA SMEconomia nº 711/2025 de 17/06/2025, referente a **Elevação de Classe** do (a) servidor (a) **SILVANETE REIS DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Matrícula: 4900012, da Classe B para Classe C, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão.

ONDE SE LÊ: Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 06/06/2025.

LEIA-SE: Esta portaria entra em vigor a partir da data de: 18/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 27 de junho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

II AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 043/2024/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029.529/2024

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

A Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** da abertura do Pregão Eletrônico nº 043/2024/PMC, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de alimentação e dietas para nutrição hospitalar, dietas especiais e dietas gerais ou de rotina (desjejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia), sob demanda, com o fornecimento de mão de obra, materiais de copa, cozinha, limpeza, entre outros, destinados ao atendimento das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A suspensão ocorre para análise das impugnações apresentadas e readequações no edital, conforme o disposto no Ofício nº 061/2025/NUTRIÇÃO/HPSMC/SMS.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2025.

Evandro Marcus Paiva Machado

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 010/2025/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037.141/2025



ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

OBJETO: Registro de preço para futuro e eventual Fornecimento de bens permanentes e materiais de consumo para atender 05 (cinco) Unidades da Rede de Atenção Psicossocial de Cuiabá/MT, que atualmente passam por ampliações estruturais, construção e reformas, sendo estas: CAPS III, CAPS ADOLESCER, Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral e Serviço Residencial Terapêutico – Curió e Arara, detalhamentos, e demais condições constantes deste Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/07/2025 às 10hrs (dez horas) Horário de Brasília, através da plataforma do (BLL Compras) do site: www.bllcompras.org.br

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT) www.bllcompras.org.br E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 01 de julho de 2025.

Evandro Marcus Paiva Machado

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 147/2024/PMC

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES N.º 005/2024/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 052082/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, REPRESENTADO PELO PROCURADOR GERAL, SR. LUIZ ANTONIO ARAUJO JUNIOR.

CONTRATADA: JOSYANE MARIA CORREA DA COSTA FERREIRA.

OBJETO:

1.1. PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGER A PARTIR DE 03 DE MAIO DE 2025 A 03 DE MAIO DE 2026.

1.2. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO. ONDE SE LÊ: **GESTOR DO CONTRATO: AIRTES FERREIRA DA SILVA SOUZA**, MATRÍCULA: 2502863. **FISCAL DO CONTRATO: JAILTON MULLER ALVES DA GUIA**, MATRÍCULA: 4048347. **LEI SE: GESTOR DO CONTRATO: AIRTES FERREIRA DA SILVA SOUZA**, MATRÍCULA: 2502863, CARGO/LOTAÇÃO: AUXILIAR MUNICIPAL – NÍVEL FUNDAMENTAL – DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, E-MAIL: AF.PGM@CUIABA.MT.GOV.BR. **FISCAL DO CONTRATO: SIMEIR ALVES PENHA**, MATRÍCULA: 2964759, CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSORA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CORREGEDORIA, E-MAIL: CORREGEDORIA.PGM@CUIABA.MT.GOV.BR. **SUPLENTE DO FISCAL: JAILTON MULLER ALVES DA GUIA**, Matricula: 4048347, Cargo/Lotação: PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, E-mail: CAF.PGM@CUIABA.MT.GOV.BR

AMPARO LEGAL: O PRESENTE INSTRUMENTO É DECORRENTE DO QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052082/2025, VINCULADO AO CONTRATO N.º 147/2024/PMC, PROVENIENTE DO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2024/PMC, NO PARECER JURÍDICO N.º 0171/PLC/PGM/2025, E AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 74, V, DA LEI N.º 14.133/2021.

TORNA SEM EFEITO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 200/2020/PMC.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 01/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2020, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048173/2025, **PARTES:** O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REPRESENTADA POR LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO.

CONTRATADA: K R SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ: 17.062.240/0001-13, REPRESENTADA POR RÔMULO FELIPE CEZAR

OLIVEIRA**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE 6º TERMO ADITIVO CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 18 DE MAIO DE 2025 ATÉ 18 DE MAIO DE 2026.

1.2. A EMPRESA PEDE QUE SEJA RESGUARDADO O DIREITO A REPACTUAÇÃO CONFORME CCT 2025-2025, UMA VEZ QUE AINDA NÃO HOUE ALTERAÇÕES NOS VALORES CONTRATUAIS NO ANO CORRENTE.

1.3. ALTERAÇÃO DA CLAUSULA DÉCIMA QUARTO – DA FISCALIZAÇÃO:

ONDE SE LÊ

GESTOR DO CONTRATO	Fernanda Pereira Simeone Borges De Figueiredo Matrícula: 4928160 Cargo: Diretora Administrativa E Financeira E-mail: Fernanda.simeone@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	Thania Zanette Matrícula: 4928158 Cargo: Secretária Adjunta De Núcleo Sistêmico Administrativo E-Mail: thania.zanette@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	Maria Uequesinivea Cordeiro Moura Matrícula: 4040488 Cargo: profissional de nível médio E-mail: maria.cordeiro@cuiaba.mt.gov.br

LEIA-SE

GESTOR DO CONTRATO	Fernanda Pereira Simeone Borges De Figueiredo Matrícula:4928160 Cargo: Diretora Administrativa e financeira E-mail: Fernanda.simeone@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	Arianna Cintia De Matos Lopes Matrícula: 4928351 Cargo: Assessora Técnica E-Mail: Ariannalopes36@Gmail.Com
SUPLENTE DO FISCAL	Maria Uequesinivea Cordeiro Moura Matrícula: 4040488, Cargo: Coordenadora, E-Mai: Maria.Cordeiro@Cuiaba.Mt.Gov.Br

1.4. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

ONDE SE LÊ

UNIDADE GESTORA: 17101

PROJETO DE ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37

FONTE 0500: RECURSOS ORDINÁRIOS

LEIA-SE

ÓRGÃO: 17101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PROGRAMA/AÇÃO: 2001- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE:500

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO N.º 0207/PLC/PGM/2025, E AMPARADO LEGALMENTE NOS ARTIGO 57, II E §4º AMBOS DA LEI N.º 8.666/93.

DIVULGADO NA GAZETA MUNICIPAL ANO V | Nº 1149 | QUARTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2025, PÁGINA 8.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA SMS Nº 109/DGP/2025

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de licença prêmio/capacitação a título de licença prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MATRICULA	NOME	INICIO USUFRUTO	PERIODO AQUISITIVO
4010051	CARLA LUCIANA PREZA BORGES CORREA	02/05/2025 A 30/06/2025	2014/2019



4036270	VERA LUCIA DE CASTRO	01/06/2025 A 30/06/2025	2012/2017
4868705	APARECIDA CRISTINA FERREIRA VIANA PRAXEDES	01/06/2025 A 30/06/2025	2015/2020
1000227	MARIA FATIMA DE ARRUDA	02/06/2025 A 01/07/2025	2013/2018
1000956	SULEIMA FRANÇA DA GUIA	16/06/2025 A 15/07/2025	2018/2023
1000415	ELZIRA PATRICIA MIRANDA	02/06/2025 A 01/07/2025	2018/2023
4876321	VALERIA DE ANDRADE E SILVA	02/06/2025 A 01/07/2025	2016/2021
1588695	ROSILEI DE OLIVEIRA ANDRADE	30/05/2025 A 27/08/2025	2018/2023
4035254	ROSALINA ROQUE DA SILVA	01/05/2025 A 30/05/2025	2017/2022
1567123	ASTROGILDO GOMES DE MIRANDA	02/06/2025 A 30/08/2025	2018/2023
1573693	DEBORA MARIA DOS REIS ALVES	02/06/2025 A 31/07/2025	2018/2023
1000146	SIMONE LAURA RABELO DA SILVA	01/06/2025 A 30/06/2025	2018/2023
4040454	PRISCILA WEIGERT DUARTE	15/05/2025 A 13/06/2025	2018/2023
4866804	ARLENE DE PINHO SILVA BARBOSA	01/06/2025 A 30/06/2025	2015/2020
4035187	PAULO SANTANA SOARES DE LIMA	01/06/2025 A 30/06/2025	2012/2017
4040454	PRISCILA WEIGERT DUARTE	14/06/2025 A 13/07/2025	2018/2023
4866598	MARCIA BELEM SOARES DE CAMPOS	02/05/2025 A 31/05/2025	2015/2020
4866767	ELISEU GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	02/06/2025 A 01/07/2025	2015/2020
4883564	LEANDRO MARQUES DE CAMPOS	02/06/2025 A 30/08/2025	2017/2022
4866887	JOELMA BENEDITA DIAS	01/06/2025 A 30/06/2025	2015/2020
1000209	ELVIRA MARIA XAVIER	01/06/2025 A 30/06/2025	2016/2021
1001015	ELIETH RODRIGUES E SILVA PEREIRA	01/06/2025 A 30/06/2025	2014/2019
1000874	REGINA LUCIA DOS SANTOS	02/06/2025 A 01/07/2025	2013/2018
4035462	JOANE GOMES MELEU	01/06/2025 A 30/06/2025	2017/2022
4034891	DELZA LEMES DA SILVA	01/06/2025 A 30/06/2025	2017/2022
4866862	SULAMITA DE MORAES CAMPOS MESQUITA	01/06/2025 A 30/06/2025	2015/2020
4866868	SANDRA REGINA MONTEIRO	01/06/2025 A 30/06/2025	2015/2020
4866773	GEANE BARBOSA LIMA BRANDAO	01/06/2025 A 30/06/2025	2015/2020
1000275	MARLENE RODRIGUES CHIKUITO	01/06/2025 A 30/06/2025	2006/2011
1000145	ESMERALDINA SANTOS DA SILVA	01/06/2025 A 30/06/2025	2011/2016
4868018	ELIANE BERNARDINA DA ROSA SIQUEIRA	01/06/2025 A 30/06/2025	2015/2020
1000696	ROSEFAIRE CORREA DO NASCIMENTO	01/06/2025 A 30/06/2025	2013/2018

1000367	ODEMIR DE ARRUDA BARBOSA	02/06/2025 A 30/08/2025	2013/2018
4866826	EDNA MEIRE DA SILVA	01/06/2025 A 30/06/2025	2015/2020
4007509	CLEO BORGES	01/07/2025 A 30/07/2025	2018/2023
4038430	ELAINE GONÇALVES NANTES	01/06/2025 A 30/06/2025	2017/2022
1000455	LUIZA CACELIA AMANCIO FIGUEIREDO DORILEO	01/08/2025 A 29/10/2025	2018/2023
4006324	SOLANGE FERNANDES MELO	03/06/2025 A 02/07/2025	2013/2018
1000435	WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES	01/05/2025 A 30/05/2025	2003/2008
4866754	ANA FLAVIA JESUS DE BARROS	01/06/2025 A 30/06/2025	2015/2020
4866829	ELIETE LIRA BARBOSA LOPES	01/06/2025 A 30/06/2025	2015/2020
4866355	KARLA JANAINA DE SOUZA BARROS	01/06/2025 A 30/06/2025	2015/2020
4013243	LUCILENE OLIVEIRA VIANA GONCALVES	01/06/2025 A 30/06/2025	2009/2014
4034952	CLEIDE CONCEIÇÃO DA SILVA	01/06/2025 A 30/06/2025	2012/2017
4866323	LAURA HELENA RODRIGUES CRUZ	01/06/2025 A 30/06/2025	2015/2020
4883117	SUSI NAYARA GONCALVES DA COSTA	01/05/2025 A 30/05/2025	2017/2022
4006497	ANTONIA CARLOS MAGALHAES NOVAIS	02/06/2025 A 30/08/2025	2018/2023
1951567	CARLOS ALBERTO SOUZA COUTINHO	02/06/2025 A 30/08/2025	2018/2023
1000494	CASSIO FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	01/06/2025 A 30/06/2025	2003/2008
1000356	CLEUZA ALVES DE ALMEIDA	01/06/2025 A 30/06/2025	2018/2023
1000090	IEDA MARIA FILOMENA PARDAL RAMIRES	01/06/2025 A 29/08/2025	2013/2018
4013256	JOILSON BENEDITO DA GUIA	01/06/2025 A 29/08/2025	2014/2019
1000089	JUCINEIDE PRONCA DA CRUZ SCHMIDEL	01/06/2025 A 30/06/2025	2008/2013
4013273	MARIA DE LOURDES RAMOS DAS ALMAS	01/06/2025 A 29/08/2025	2014/2019
4870205	MARIANA GUIMARAES ZARA	01/06/2025 A 30/06/2025	2016/2021
1961935	SALOME OLIVEIRA DA SILVA	01/06/2025 A 30/06/2025	2018/2023
4006670	TATIANA BARRETO DE ARRUDA CORREA	01/06/2025 A 30/06/2025	2013/2018
4866755	VALDETE LUCIANI NUNES	01/06/2025 A 30/06/2025	2015/2020
4010657	LUIS FERNANDO FARIAS ALVES	01/06/2025 A 29/08/2025	2009/2014
1018204	MARINHO ESTEVAO DE MORAES	01/06/2025 A 29/08/2025	2018/2023
1000075	MARI LUCE DE FRANCA AZEVEDO	01/06/2025 A 30/06/2025	2018/2023
1571444	MARGARETH MENDONCA CORDEIRO	01/06/2025 A 30/06/2025	2013/2018
1571444	MARGARETH MENDONCA CORDEIRO	01/07/2025 A 30/07/2025	2018/2023

1000435	WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES	29/08/2025 A 26/11/2025	2013/2018
1000435	WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES	27/11/2025 A 24/02/2026	2018/2023
1000656	ZILDA TEREZINHA DE SOUSA	01/06/2025 A 30/06/2025	2008/2013
1968099	DANIELA SEBA ROGER	11/06/2025 A 10/07/2025	2015/2020
4036502	ARINILZA VENTURA CORREA	01/06/2025 A 30/06/2025	2017/2022
1000435	WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES	31/05/2025 A 28/08/2025	2008/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 09 de junho de 2025.

LÚCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 113/DGP/2025/SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003, pela Lei Complementar Nº 93, de 23 de junho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** a Licença Maternidade, para as servidoras relacionadas abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDORA	CARGO - OCUPAÇÃO	PERÍODO DA LICENÇA MATERNIDADE
4917682	ELAINE GLACIELI FERREIRA DE CAMPOS SILVA.	ASSISNTENTE SOCIAL	19/02/2025 A 17/08/2025
4927225	HIULLY PAULA VASCONCELOS BARROS	MÉDICO CLÍNICO GERAL –APS	02/06/2025 A 28/11/2025
4877224	RENATA ARAUJO PREUSS	CIRURGIÃO DENTISTA	08/06/2025 A 04/12/2025
4915683	ISAMO ANDROMEDA DE OLIVEIRA COSTA	TÉCINO DE ENFERMAGEM	01/06/2025 A 27/11/2025
4920959	HIVIA DA SILVA SANTOS PEREIRA	OFICIAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE	04/06//2025 A 30/11/2025
4905506	RAIZZA BRENDA DE HOLANDA DIAS	ENFERMEIRO	18/06/2025 A 10/12/2025
4906896	ISABELA FERREIRA DYSARSZ	ADMINISTRADOR	17/06/2025 A 13/12/2025
4933749	RENATA LUCIA CINTRA CUNHA DOS REIS	FARMACEUTICO	06/06/2025 A 27/11/2025
4922673	AMANDA KAROLINE BARROS DA SILVA	FONOAUDIOLOGO	16/06/2025 A 12/12/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 25 de junho de 2025.

LÚCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO

Secretária Municipal de Saúde

(assinado eletronicamente)

PORTARIA SMS Nº 114/DGP/2025/SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003, pela Lei Complementar Nº 93, de 23 de junho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** a licença NOJO aos servidores relacionados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO - OCUPAÇÃO	PERÍODO DA LICENÇA NOJO
1000137	IZABEL PENHA DOS SANTOS	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTÁRIO	02/06/2025 A 09/06/2025
4926541	KATIA PRISCILA DE ALMEIDA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12/06/2025 A 19/06/2025
4926175	ADRIANO SANTOS DAS NEVES	MOTORISTA SOCORRISTA	18/06/2025 A 25/06/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 25 de junho de 2025.

LÚCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO

Secretária Municipal de Saúde

(assinado eletronicamente)

PORTARIA SMS Nº115/DGP/2025/SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003, pela Lei Complementar Nº 93, de 23 de junho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** a licença PATERNIDADE aos servidores relacionados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO - OCUPAÇÃO	PERÍODO DA LICENÇA PATERNIDADE
4920853	MATHEUS OLIVEIRA COSTA	ENFERMEIRO	04/06/2025 A 13/06/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 25 de junho de 2025.

LÚCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO

Secretária Municipal de Saúde

(assinado eletronicamente)

PORTARIA SMS Nº 116/DGP/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003, pela Lei Complementar Nº 93, de 23 de junho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder**, o gozo de férias no mês de MAIO 2025 aos servidores relacionados abaixo:

Matricula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
1031902	ABADIA PEREIRA BONFIM	30/06/2022 à 29/06/2023	01/05/2025 à 30/05/2025
4914186	ADAM PHILLIPE ALVES DE ARRUDA	17/05/2023 à 16/05/2024	02/05/2025 à 16/05/2025
4921753	ADILCE EDNA CAMPOS	12/12/2023 à 11/12/2024	15/05/2025 à 29/05/2025
1000055	ADRIANA MEDRADO COSTA TOLEDO	10/07/2021 à 09/07/2022	01/05/2025 à 30/05/2025



4874134	ADRIANGELO PEREIRA DA SILVA	11/04/2021 à 10/04/2022	02/05/2025 à 31/05/2025
4920889	AGNES MANUELA MACHADO FERNANDES	09/08/2023 à 08/08/2024	16/05/2025 à 30/05/2025
4922730	AKESLAYNE MARIA DE CAMARGO	01/02/2024 à 31/01/2025	16/05/2025 à 30/05/2025
4034984	ALICE ALVES DA SILVA	25/01/2024 à 24/01/2025	01/05/2025 à 15/05/2025
4915228	ALIENE REGINA RIBEIRO DA CRUZ	06/09/2023 à 05/09/2024	02/05/2025 à 31/05/2025
4040586	ALINE KELLEN ACOSTA BENITEZ	31/01/2024 à 30/01/2025	01/05/2025 à 30/05/2025
4922491	ALINE NUNES CARNAÚBA	31/01/2024 à 30/01/2025	01/05/2025 à 15/05/2025
4921562	AMANDA APARECIDA PALMOCENA BRITO	27/11/2023 à 26/11/2024	02/05/2025 à 31/05/2025
4915498	ANA ALICE DA SILVA	20/09/2023 à 19/09/2024	02/05/2025 à 31/05/2025
4869268	ANA CAROLINE BEZERRA OLIVEIRA	09/12/2022 à 08/12/2023	16/05/2025 à 30/05/2025
4921783	ANA CAROLINE CHAVES SIMAO	15/12/2023 à 14/12/2024	01/05/2025 à 30/05/2025
4921597	ANA PAULA ARAUZ DO NASCIMENTO OSHIRO	05/12/2023 à 04/12/2024	01/05/2025 à 30/05/2025
4011166	ANACLAUDIA SANTOS VILELA	23/04/2021 à 22/04/2022	02/05/2025 à 16/05/2025
4921308	ANDREA CASTIGLIONI ALVES TEIXEIRA E SILVA	04/09/2023 à 03/09/2024	14/05/2025 à 28/05/2025
4017371	ANDREIA DO CARMO AMORIM DA SILVA	13/04/2023 à 12/04/2024	01/05/2025 à 30/05/2025
4854758	ANDREIA GARCIA MOURA YASSUDA	11/04/2023 à 10/04/2024	05/05/2025 à 19/05/2025
4855813	ANDREIA GARCIA MOURA YASSUDA	16/06/2023 à 15/06/2024	05/05/2025 à 19/05/2025
4922691	ANDRESSA DA SILVA MARQUES LIMA	01/02/2024 à 31/01/2025	05/05/2025 à 19/05/2025
4035028	ANTONIA BATISTA LIMA DE SOUSA	01/02/2023 à 31/01/2024	02/05/2025 à 31/05/2025
1583534	ANTONIA QUINTINO DA SILVA	09/01/2023 à 08/01/2024	02/05/2025 à 31/05/2025
4922293	ARIADINE RIBEIRO LEITE	01/02/2024 à 31/01/2025	01/05/2025 à 15/05/2025
4914288	ARIADINY MARQUES ALMEIDA	31/05/2023 à 30/05/2024	12/05/2025 à 26/05/2025
4874010	ARIELE DAIANE DUARTE FERREIRA	12/04/2021 à 11/04/2022	02/05/2025 à 31/05/2025
1965845	ATILA MONTEIRO BORGES	03/05/2013 à 02/05/2014	01/05/2025 à 15/05/2025
4921834	BELTRAN GAMA CEBALHO	06/12/2023 à 05/12/2024	02/05/2025 à 31/05/2025
4869318	BENEDITA JUSSARA H LIMA	11/07/2021 à 11/12/2022	02/05/2025 à 31/05/2025
4876828	BERTONE GABRIEL MORAES DA SILVA	05/07/2020 à 04/07/2021	12/05/2025 à 26/05/2025
4017203	BRUNO REGIS PRADO SILVEIRA	05/04/2017 à 04/04/2018	05/05/2025 à 19/05/2025
4913348	CAMILA EMANUELA DE SOUZA FERNANDES AMORIM	05/04/2023 à 04/04/2024	05/05/2025 à 19/05/2025
4922537	CARLOS ROBERTO CARDOSO	01/02/2024 à 31/01/2025	17/05/2025 à 31/05/2025
1000595	CARMITA DOS SANTOS SILVA	10/12/2023 à 09/12/2024	01/05/2025 à 30/05/2025

4916036	CARMO DURORE DA SILVA	10/10/2023 à 09/10/2024	01/05/2025 à 30/05/2025
1965893	CAROLINA ARRUDA GUIMARAES	02/05/2020 à 01/05/2021	05/05/2025 à 19/05/2025
4913340	CAROLINA MELO DE OLIVEIRA	07/04/2024 à 06/04/2025	12/05/2025 à 26/05/2025
4876529	CAROLINE BRITO RAGGIOTTO	13/06/2023 à 12/06/2024	01/05/2025 à 15/05/2025
4007752	CAROLINE DE CAMPOS REVELES	12/10/2022 à 11/10/2023	02/05/2025 à 31/05/2025
1000514	CECILIA DOS SANTOS CARVALHO SERUTTI	03/12/2022 à 02/12/2023	01/05/2025 à 30/05/2025
4849341	CELIA LUCIA CALVOSO DE CARVALHO	19/01/2023 à 18/01/2024	12/05/2025 à 26/05/2025
2586218	CELSO FELIPE DA CONCEICAO	31/03/2024 à 30/03/2025	01/05/2025 à 30/05/2025
4876317	CELSO LUIZ GAUDENCIO FRERES DA SILVA	08/06/2023 à 07/06/2024	16/05/2025 à 30/05/2025
4922813	CHRISSIE TAKEMURA IWAKURA	01/02/2024 à 31/01/2025	12/05/2025 à 26/05/2025
1000206	CLAIR BERGONCI GOMES	22/07/2022 à 21/07/2023	02/05/2025 à 31/05/2025
4886778	CLAUDIA SOUZA COSTA	20/02/2024 à 19/02/2025	05/05/2025 à 19/05/2025
4866811	CLAUDIA VALQUIRIA FERREIRA	31/07/2023 à 30/07/2024	02/05/2025 à 31/05/2025
4017383	CLAUDILAINE RITA DE CASSIA ARRUDA	05/04/2023 à 04/04/2024	01/05/2025 à 30/05/2025
4877746	CLEIDE CONCEICAO DA SILVA	04/01/2024 à 03/01/2025	05/05/2025 à 19/05/2025
4921624	CLELIA CRISTINA FIGUEIREDO SILVA	05/12/2023 à 04/12/2024	01/05/2025 à 15/05/2025
4915027	CLEMILDES CARVALHO DE MORAES	02/09/2022 à 01/09/2023	05/05/2025 à 19/05/2025
4921133	CRISLAINY MACIEL FERREIRA	05/09/2023 à 04/09/2024	05/05/2025 à 19/05/2025
4866795	CRISTIANE MARIA SPOHR NUNES	31/07/2023 à 30/07/2024	05/05/2025 à 19/05/2025
4921955	CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/12/2023 à 10/12/2024	02/05/2025 à 31/05/2025
4921961	DALILA ALEXANDRA SILVA	14/12/2023 à 13/12/2024	05/05/2025 à 19/05/2025
4010014	DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI	22/04/2020 à 21/04/2021	12/05/2025 à 26/05/2025
4868277	DANYENNE REJANE DE ASSIS	13/10/2023 à 12/10/2024	05/05/2025 à 19/05/2025
1000842	DARCI MOIZES SILVA	02/07/2023 à 01/07/2024	05/05/2025 à 16/05/2025
1573693	DEBORA MARIA DOS REIS ALVES	30/11/2022 à 29/11/2023	02/05/2025 à 31/05/2025
4922312	DENILTON FEITOSA DIAS	01/02/2024 à 31/01/2025	05/05/2025 à 19/05/2025
4034895	DEVAIR DE SANTANA	24/01/2023 à 23/01/2024	02/05/2025 à 16/05/2025
4912949	DIONNY ROCHA PRUSCH	05/04/2023 à 04/04/2024	01/05/2025 à 30/05/2025
4036473	DIVINA PEREIRA DIAS	25/01/2023 à 24/01/2024	12/05/2025 à 26/05/2025
4040589	DRIELLE VENANCIO BIGNARDE	31/01/2020 à 30/01/2021	05/05/2025 à 19/05/2025
4925734	EDER MADUREIRA DA SILVA NASCIMENTO	15/03/2024 à 14/03/2025	07/05/2025 à 21/05/2025



4921999	EDILENE DO CARMO PAES	18/12/2023 à 17/12/2024	05/05/2025 à 19/05/2025
4915116	EDNA BRUGNOLI DE FARIAS	01/09/2023 à 31/08/2024	01/05/2025 à 30/05/2025
2575804	EDUVIRGES GARCIA DE OLIVEIRA	03/04/2024 à 02/04/2025	02/05/2025 à 31/05/2025
4038430	ELAINE GONCALVES NANTES	25/01/2024 à 24/01/2025	02/05/2025 à 31/05/2025
4920321	ELIANE APARECIDA DA SILVA CARVALHO	19/06/2023 à 18/06/2024	01/05/2025 à 30/05/2025
4922460	ELIANE APARECIDA MONTEIRO	01/02/2024 à 31/01/2025	02/05/2025 à 31/05/2025
4866767	ELISEU GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	31/07/2023 à 30/07/2024	01/05/2025 à 30/05/2025
1571405	ELIZA CASTILHO RIBEIRO	15/07/2023 à 14/07/2024	05/05/2025 à 19/05/2025
4920995	ELIZABETE MARIA DA SILVA	11/08/2023 à 10/08/2024	02/05/2025 à 31/05/2025
4921407	EMANOELLY BARBOSA BORGES	06/09/2023 à 05/09/2024	01/05/2025 à 30/05/2025
4921842	ENIKEM TCHELLES PEREIRA SOUSA	14/12/2023 à 13/12/2024	01/05/2025 à 30/05/2025
4870210	ERANILDES DE ARRUDA	01/02/2023 à 31/01/2024	16/05/2025 à 30/05/2025
4921840	ESTHER DE FÁTIMA BRANDÃO SOUZA	14/12/2023 à 13/12/2024	16/05/2025 à 30/05/2025
4035077	FATIMA LIMA DA SILVA	24/01/2023 à 23/01/2024	01/05/2025 à 30/05/2025
4921248	FRANCIELLY CAMPOS DE MORAES TEIXEIRA	13/09/2023 à 12/09/2024	01/05/2025 à 30/05/2025
4870211	FRANCISMEIRE FIGUEIREDO FARIA	05/03/2023 à 04/03/2024	01/05/2025 à 30/05/2025
4876367	GABRIELLE RICCI ROCHA GIROTTTO	13/06/2022 à 12/06/2023	02/05/2025 à 16/05/2025
4920936	GABRIELLY OLIVEIRA MUNIZ	16/08/2023 à 15/08/2024	12/05/2025 à 26/05/2025
4013680	GILBERTO DA COSTA E SILVA	06/11/2022 à 05/11/2023	01/05/2025 à 30/05/2025
4010855	GISELE BARROS DE SOUZA	30/04/2023 à 29/04/2024	02/05/2025 à 31/05/2025
4007608	GIZELLE AUXILIADORA DOS SANTOS	11/09/2023 à 10/09/2024	05/05/2025 à 19/05/2025
4921954	GLACIELE REGINA DA SILVA	15/12/2023 à 14/12/2024	15/05/2025 à 29/05/2025
4035135	GLEICIELI FERREIRA RODRIGUES	02/03/2023 à 01/03/2024	16/05/2025 à 30/05/2025
4866717	HALLAN DIAS FERNANDES	31/07/2022 à 30/07/2023	02/05/2025 à 31/05/2025
4915900	HELIO FERREIRA	01/10/2023 à 30/09/2024	01/05/2025 à 30/05/2025
4866728	HOSANA RIBEIRO	31/07/2023 à 30/07/2024	16/05/2025 à 30/05/2025
4925786	IRACEMA NASCIMENTO	19/03/2024 à 18/03/2025	02/05/2025 à 31/05/2025
4915826	IRENE CARLINE FERREIRA	29/09/2023 à 28/09/2024	01/05/2025 à 30/05/2025
4922338	IRIAN VICTOR RIOS DE AZEVEDO	01/02/2024 à 31/01/2025	01/05/2025 à 15/05/2025
4919676	ISABELLE CRISTYNE FLÁVIA GOULART DE PONTES	17/04/2024 à 16/04/2025	16/05/2025 à 30/05/2025
4912670	ISADORA RIBEIRO ALMEIDA DOS SANTOS	01/04/2024 à 31/03/2025	02/05/2025 à 31/05/2025

4915683	ISAMO ANDROMEDA DE OLIVEIRA COSTA	26/09/2023 à 25/09/2024	02/05/2025 à 31/05/2025
4922655	ISETE ROSA DOS SANTOS VILAS BOAS	01/02/2024 à 31/01/2025	12/05/2025 à 26/05/2025
4869828	IVANE SOARES DA SILVA	15/12/2023 à 14/12/2024	01/05/2025 à 30/05/2025
4921962	JACKELINE DAS GRACAS DUARTE	14/12/2023 à 13/12/2024	05/05/2025 à 19/05/2025
4010572	JANAINA CARLA DA COSTA MARQUES REIS	30/03/2022 à 29/03/2023	12/05/2025 à 26/05/2025
4883043	JANAINA DA FONSECA ARAUJO GOMES	02/06/2022 à 01/06/2023	05/05/2025 à 19/05/2025
4876301	JANAYNA MARTINS DE OLIVEIRA PRADO NOGUEIRA	13/06/2023 à 29/10/2024	19/05/2025 à 30/05/2025
4915401	JANETE ROSA DIAS	14/09/2023 à 13/09/2024	01/05/2025 à 15/05/2025
4869272	JENNIFER OLIVEIRA DE SENE	14/01/2024 à 13/01/2025	07/05/2025 à 21/05/2025
4922774	JHAELICE SOUZA CABRAL	01/02/2024 à 31/01/2025	12/05/2025 à 26/05/2025
4035462	JOANE GOMES MELEU	24/01/2023 à 23/01/2024	02/05/2025 à 31/05/2025
2583495	JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA	01/10/2022 à 30/09/2023	02/05/2025 à 31/05/2025
1000753	JOELMA DAS GRACAS FIGUEIREDO DORILEO	27/01/2024 à 26/01/2025	01/05/2025 à 30/05/2025
1000445	JOELMA LEITE DA SILVA DUARTE	13/11/2022 à 12/11/2023	12/05/2025 à 26/05/2025
1586280	JORGE CARVALHO	01/04/2024 à 31/03/2025	01/05/2025 à 30/05/2025
4922488	JOSIANE MARICA DA CUNHA	01/02/2024 à 31/01/2025	17/05/2025 à 31/05/2025
4915771	JULIANA CÁSSIA DA SILVA	29/09/2023 à 28/09/2024	16/05/2025 à 30/05/2025
4866910	JULIANO VICENTE DE AMERCE	31/07/2023 à 30/07/2024	12/05/2025 à 26/05/2025
1573899	JUREMA CRISTINA DE OLIVEIRA	28/11/2023 à 27/11/2024	01/05/2025 à 30/05/2025
4877673	JUREMA RODRIGUES LARA	28/12/2021 à 27/12/2022	02/05/2025 à 31/05/2025
4913684	KARLA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	20/04/2024 à 19/04/2025	01/05/2025 à 30/05/2025
4921660	KAROLAINA CECILIO	10/12/2023 à 09/12/2024	01/05/2025 à 15/05/2025
4922536	KAROLINE MARTINS MOREIRA DOS SANTOS	01/02/2024 à 31/01/2025	02/05/2025 à 16/05/2025
4921635	KASSIANE MALAQUIAS DA SILVA	05/12/2023 à 04/12/2024	01/05/2025 à 15/05/2025
1000519	KATIA CILENE CORDEIRO	01/12/2023 à 30/11/2024	05/05/2025 à 19/05/2025
4035138	KLISTIANE ARRUDA SILVA	25/01/2024 à 24/01/2025	05/05/2025 à 19/05/2025
4912242	LARISSA CARVALHO LEITE PINTO METELLO	16/03/2024 à 15/03/2025	01/05/2025 à 15/05/2025
4920259	LAURA RAFAELE BOTELHO SILVA	22/06/2023 à 21/06/2024	01/05/2025 à 15/05/2025
1965540	LAZARO MEIRELES FILHO	06/07/2019 à 05/07/2020	02/05/2025 à 16/05/2025
4883564	LEANDRO MARQUES DE CAMPOS	02/09/2023 à 01/09/2024	14/05/2025 à 28/05/2025
4035146	LECY STERING DE SIQUEIRA	24/01/2023 à 23/01/2024	05/05/2025 à 19/05/2025



4010386	LEIDIMAR GONCALVES DE LIMA RODRIGUES	31/03/2023 à 30/03/2024	01/05/2025 à 30/05/2025
2014532	LEILA MARIA BOBAID LEVI	03/05/2022 à 02/05/2023	01/05/2025 à 30/05/2025
1964969	LETICIA TEIXEIRA VITALE AYOUB	01/05/2024 à 30/04/2025	07/05/2025 à 21/05/2025
4922692	LHYANDRA CECILIA GAMARRA DE MIRANDA	01/02/2024 à 31/01/2025	16/05/2025 à 30/05/2025
1001000	LINEY MARIA ARAUJO	03/05/2022 à 02/05/2023	02/05/2025 à 16/05/2025
4915732	LOURDES XAVIER DE LIMA	27/09/2022 à 26/09/2023	01/05/2025 à 30/05/2025
4920211	LUANNE MARCELLE VAZ FIGUEIREDO	16/06/2023 à 15/06/2024	05/05/2025 à 19/05/2025

4866580	LUCIANO RODRIGUES SATIRO DA SILVA	31/07/2018 à 30/07/2019	05/05/2025 à 19/05/2025
4912812	LUCILANDIA MADEIRO DE ALMEIDA	04/04/2023 à 03/04/2024	05/05/2025 à 19/05/2025
4013243	LUCILENE OLIVEIRA VIANA GONCALVES	24/09/2022 à 23/09/2023	01/05/2025 à 30/05/2025
4010101	LUCINEIDE LUZIA DE MAGALHAES	15/04/2024 à 14/04/2025	01/05/2025 à 30/05/2025
4920454	LUISA FRANCISCATTO	10/07/2023 à 09/07/2024	13/05/2025 à 27/05/2025
4915688	LUIZ AUGUSTO GOMES DA SILVA	26/09/2023 à 25/09/2024	02/05/2025 à 31/05/2025
1965007	LUIZ EVARISTO RICCI VOLPATO	02/06/2014 à 01/06/2015	02/05/2025 à 31/05/2025
4921615	LUIZ PAULO NAZARETH DIAS	06/12/2023 à 05/12/2024	02/05/2025 à 31/05/2025
2010015	LUIZ ROSA DE OLIVEIRA	10/04/2024 à 09/04/2025	02/05/2025 à 31/05/2025
1571699	MANOEL ALVES NUNES	27/11/2023 à 26/11/2024	13/05/2025 à 27/05/2025
1571699	MANOEL ALVES NUNES	27/11/2022 à 26/11/2023	01/05/2025 à 12/05/2025
1000111	MANOEL BOM DESPACHO ARRUDA JR	09/07/2021 à 08/07/2022	08/05/2025 à 22/05/2025
4922669	MARCELA OLIVEIRA BOSAIPPO	02/02/2024 à 01/02/2025	05/05/2025 à 19/05/2025
4920951	MARCIA MIRIAN PONCE	18/08/2023 à 17/08/2024	05/05/2025 à 19/05/2025
4921172	MARCIO ALVES MOREIRA	31/08/2023 à 30/08/2024	05/05/2025 à 19/05/2025
4006896	MARCOS YASSUDA	02/07/2021 à 01/07/2022	02/05/2025 à 31/05/2025
4038744	MARCOS YASSUDA	04/12/2021 à 03/12/2022	02/05/2025 à 31/05/2025
1571444	MARGARETH MENDONCA CORDEIRO	20/11/2022 à 19/11/2023	02/05/2025 à 31/05/2025
4915342	MARIA APARECIDA DA SILVA	15/09/2023 à 14/09/2024	02/05/2025 à 31/05/2025
1000776	MARIA APARECIDA SANTANA DE ALBUQUERQUE	17/04/2023 à 16/04/2024	05/05/2025 à 19/05/2025
1563694	MARIA DAS DORES SANTANA DA SILVA	21/03/2024 à 20/03/2025	02/05/2025 à 31/05/2025
4915032	MARIA DO SOCORRO MELO DE FIGUEIREDO	02/09/2023 à 01/09/2024	13/05/2025 à 27/05/2025
4915937	MARIA ELOIZA DOS SANTOS OLIVEIRA	30/09/2023 à 29/09/2024	01/05/2025 à 30/05/2025
1000088	MARIA ILDA FERREIRA	17/07/2022 à 16/07/2023	01/05/2025 à 30/05/2025

4915204	MARIA JOSE PAULA DA SILVA	03/09/2023 à 02/09/2024	01/05/2025 à 30/05/2025
4915543	MARIA LUCIA RODRIGUES	20/09/2023 à 19/09/2024	01/05/2025 à 15/05/2025
4010031	MARIANA SAMITI HAYASHI	31/03/2021 à 30/03/2022	07/05/2025 à 21/05/2025
4016959	MARILDES PEIXOTO DE AZEVEDO	05/04/2020 à 04/04/2021	02/05/2025 à 31/05/2025
1000576	MARILZA TEREZA OURIVES DE SOUZA	04/12/2023 à 03/12/2024	02/05/2025 à 31/05/2025
4921524	MARISTELA PRADO E SILVA NAZARIO	24/11/2023 à 23/11/2024	12/05/2025 à 26/05/2025
4920263	MARIZA TUPAN GUIMARAES	23/06/2023 à 22/06/2024	12/05/2025 à 26/05/2025
4921993	MARIZETI CECILIA DOS SANTOS	14/12/2023 à 13/12/2024	02/05/2025 à 31/05/2025
1589043	MARLENE ANDRADE DE ARRUDA	07/07/2023 à 06/07/2024	01/05/2025 à 30/05/2025
4035445	MARLENE MARTINS DO SANTOS	25/01/2022 à 24/01/2023	02/05/2025 à 31/05/2025
1000966	MARLY BENEDITA SOARES BARBOSA DAS NEVES	23/11/2023 à 22/11/2024	02/05/2025 à 31/05/2025
4915697	MARTA DE PAULA NEVES	26/09/2023 à 25/09/2024	01/05/2025 à 30/05/2025
4916455	MATTHEUS DA SILVA CERQUEIRA	24/11/2023 à 23/11/2024	01/05/2025 à 30/05/2025
4922758	MATTHEWS LOBO GALVAO	01/02/2024 à 31/01/2025	05/05/2025 à 19/05/2025
4921149	MICHELLE YUMI TATIBANA	05/09/2023 à 04/09/2024	01/05/2025 à 15/05/2025
4916508	MIRIAN FARIA LINO	06/12/2022 à 05/12/2023	02/05/2025 à 31/05/2025
4920648	MURILO TEIXEIRA BORGES	03/08/2023 à 02/08/2024	05/05/2025 à 19/05/2025
4921572	NAYSI ANGELICA DE OLIVEIRA	28/11/2023 à 27/11/2024	12/05/2025 à 26/05/2025
2966402	NEI GALVARRO	20/11/2023 à 19/11/2024	01/05/2025 à 30/05/2025
4017901	NEIDE ALVES DE ALMEIDA PINHO	22/04/2023 à 21/04/2024	06/05/2025 à 20/05/2025
1586283	NEREIDE PINA MACIEL	26/02/2022 à 25/02/2023	02/05/2025 à 31/05/2025
4860957	NOELI CICHOSKI DA SILVA	03/03/2021 à 02/03/2022	09/05/2025 à 23/05/2025

4869275	NUBIA CRISTINA FIGUEIREDO FARIA FIGUEIREDO	07/12/2021 à 06/12/2022	02/05/2025 à 31/05/2025
4017892	ONEIDE GOMES DOS SANTOS	05/05/2022 à 04/05/2023	01/05/2025 à 30/05/2025
1000470	OSVALDINA DE OLIVEIRA NEVES	25/11/2022 à 24/11/2023	01/05/2025 à 30/05/2025
4912646	OTAVIO AUGUSTO GOES FERNANDEZ	30/03/2022 à 29/03/2023	01/05/2025 à 30/05/2025
4922541	PAMELLA CARINE RAMALHO	02/02/2024 à 01/02/2025	12/05/2025 à 26/05/2025
4921020	PAULA FERNANDA ARRUDA PADILHA	27/08/2023 à 26/08/2024	01/05/2025 à 30/05/2025
4865519	PAULA FERRAZ COELHO	23/07/2023 à 22/07/2024	05/05/2025 à 19/05/2025
4920194	PAULA KARYNE NUNES SILVA	16/06/2023 à 15/06/2024	05/05/2025 à 19/05/2025
4867279	PAULO ARTUR ANDRADE DE ALBUQUERQUE	20/08/2021 à 19/08/2022	05/05/2025 à 19/05/2025



1000577	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	12/12/2021 à 11/12/2022	01/05/2025 à 30/05/2025
4018074	PAULO ROBERTO VIEIRA DE FIGUEIREDO	04/05/2022 à 03/05/2023	01/05/2025 à 30/05/2025
4035187	PAULO SANTANA SOARES DE LIMA	24/01/2024 à 23/01/2025	02/05/2025 à 31/05/2025
4922587	PETRA KOCH EHRENBRIENK	01/02/2024 à 31/01/2025	01/05/2025 à 15/05/2025
4921849	RANAIA LUMA VITALINO DA SILVA	13/12/2023 à 12/12/2024	05/05/2025 à 19/05/2025
4866725	RAYANNE DUARTE DE OLIVEIRA	31/07/2023 à 30/07/2024	01/05/2025 à 30/05/2025
4916456	REGINALDO FERREIRA CONCEICAO	24/11/2022 à 23/11/2023	02/05/2025 à 31/05/2025
4914545	REGINALDO PEDROSO DA SILVA	06/07/2022 à 05/07/2023	02/05/2025 à 16/05/2025
4914545	REGINALDO PEDROSO DA SILVA	06/07/2023 à 05/07/2024	17/05/2025 à 31/05/2025
4866889	REGINALDO RODRIGUES SENRA	20/08/2021 à 19/08/2022	05/05/2025 à 19/05/2025
4921293	RENNAN RYUSTON SIQUEIRA RIBEIRO	06/09/2023 à 05/09/2024	10/05/2025 à 24/05/2025
4017338	ROBSON LUIZ DA SILVA E SILVA	06/04/2022 à 05/04/2023	01/05/2025 à 30/05/2025
4913000	ROMILDA FAGUNDES	06/04/2024 à 05/04/2025	01/05/2025 à 30/05/2025
1000105	ROSALINA DA SILVA ALEXANDRE	17/07/2023 à 16/07/2024	01/05/2025 à 30/05/2025
4920064	ROSANA SOUZA MORAIS SILVA	07/06/2023 à 06/06/2024	05/05/2025 à 19/05/2025
1000086	ROSE MARY CATARINA BARBOSA	14/08/2020 à 13/08/2021	01/05/2025 à 30/05/2025
4915845	ROSELI APARECIDA MERCADO CAPELLO	29/09/2023 à 28/09/2024	01/05/2025 à 30/05/2025
4913342	ROSEMEIRY RODRIGUES DO CARMO VIEIRA	11/04/2023 à 10/04/2024	05/05/2025 à 19/05/2025
4913078	ROSENIL JUDITE DA SILVA	06/04/2024 à 05/04/2025	02/05/2025 à 31/05/2025
4913181	ROSENIL ROSA DA COSTA MELO	01/04/2024 à 31/03/2025	05/05/2025 à 28/05/2025
1573857	ROSILENE MENDES DA SILVA	11/01/2024 à 10/01/2025	02/05/2025 à 16/05/2025
4010828	ROSYMEYRE SALDANHA DE ALMEIDA	23/04/2024 à 22/04/2025	02/05/2025 à 31/05/2025
4017722	ROZANGELA DOS REIS ALMENDRO	05/04/2021 à 04/04/2022	01/05/2025 à 30/05/2025
4922598	SANDRA SOUZA GALVAO DA SILVA	01/02/2024 à 31/01/2025	05/05/2025 à 19/05/2025
1571422	SATIRO JESUS DA SILVA	19/11/2022 à 18/11/2023	01/05/2025 à 30/05/2025
1587618	SEBASTIÃO CÂNDIDO DA SILVA	09/04/2021 à 08/04/2022	01/05/2025 à 30/05/2025
4035205	SELMA PEREIRA DA SILVA	25/01/2023 à 24/01/2024	02/05/2025 à 31/05/2025
4874488	SERGIO AURELIO DE FRANCA	11/04/2022 à 10/04/2023	01/05/2025 à 30/05/2025
4920315	SIBELY DOS SANTOS	20/06/2023 à 19/06/2024	02/05/2025 à 31/05/2025
4916199	SILBENE DE ARRUDA CRUZ	25/10/2023 à 24/10/2024	02/05/2025 à 31/05/2025
4006474	SILVANIA FRANCA DA SILVA	15/06/2023 à 14/06/2024	16/05/2025 à 30/05/2025

4920308	SIMONE APARECIDA DA FONSECA	21/06/2023 à 20/06/2024	05/05/2025 à 19/05/2025
4038594	SIMONSEN NEVES ARAUJO	20/12/2020 à 19/12/2021	01/05/2025 à 15/05/2025
4038594	SIMONSEN NEVES ARAUJO	20/12/2022 à 19/12/2023	16/05/2025 à 30/05/2025
4912868	SIRLEY PEREIRA DA SILVA	01/04/2023 à 31/03/2024	01/05/2025 à 30/05/2025
4013312	SONIA MARIA GABRIEL DA SILVA	23/09/2023 à 22/09/2024	02/05/2025 à 31/05/2025
4922736	SUELENE APARECIDA LOPES	01/02/2024 à 31/01/2025	05/05/2025 à 19/05/2025

1000082	SUENEY BORGES INFANTINO	10/07/2023 à 09/07/2024	02/05/2025 à 31/05/2025
4920859	SUZY COSTA E SILVA	07/08/2023 à 06/08/2024	12/05/2025 à 26/05/2025
4883040	TAMARA SILVA E SILVA	02/06/2021 à 01/06/2022	05/05/2025 à 19/05/2025
4035209	TANIA MARIA DA SILVA	24/01/2024 à 23/01/2025	02/05/2025 à 31/05/2025
4916440	TARCISIO ARAGAO	23/11/2023 à 22/11/2024	01/05/2025 à 30/05/2025
4013678	TATIANE CRISTINA CINTRA LANES	21/10/2022 à 20/10/2023	01/05/2025 à 30/05/2025
4921132	THIAGO ANNDRE REZENDE	04/09/2023 à 03/09/2024	01/05/2025 à 30/05/2025
4921714	THIEGO MARQUES GONÇALVES RODRIGUES	07/12/2023 à 06/12/2024	05/05/2025 à 19/05/2025
4883136	TIARA AIDA OLIVEIRA PESSOA	02/06/2023 à 01/06/2024	02/05/2025 à 31/05/2025
4913147	TULIO CEZAR DE ANDRADE	07/04/2023 à 06/04/2024	01/05/2025 à 30/05/2025
4913202	VALDIRNEI SIQUEIRA DONATO	05/04/2024 à 04/04/2025	01/05/2025 à 24/05/2025
4007713	VALERIA RODRIGUES TAVEIRA	09/10/2021 à 08/10/2022	12/05/2025 à 26/05/2025
4922381	VANESA GUEVARA DIAS	01/02/2024 à 31/01/2025	02/05/2025 à 31/05/2025
4006602	VANESSA SILVEIRA RAMOS	19/08/2019 à 18/08/2020	05/05/2025 à 19/05/2025
4920793	VANUSE DE OLIVEIRA LIRA	04/08/2023 à 03/08/2024	01/05/2025 à 15/05/2025
4010997	VICTOR PAGNOSI PACHECO	29/04/2023 à 28/04/2024	05/05/2025 à 19/05/2025
4035450	VILMA BATISTA PEREIRA BEZERRA	24/01/2024 à 23/01/2025	01/05/2025 à 30/05/2025
4921728	VINICIUS RIBEIRO SILVA	11/12/2023 à 10/12/2024	16/05/2025 à 30/05/2025
4876351	VIVIANE DAL MAGO	13/06/2022 à 12/06/2023	02/05/2025 à 31/05/2025
4883132	WELLINGTON ASSUNCAO FERREIRA	02/06/2021 à 01/06/2022	05/05/2025 à 19/05/2025
4922794	WESLEN SANTANA PADILHA	01/02/2024 à 31/01/2025	12/05/2025 à 26/05/2025
4866631	WESLEY RICHARDES DA COSTA QUEIROZ	14/11/2023 à 13/11/2024	02/05/2025 à 31/05/2025
4010154	WILLIANS BLANK	31/03/2024 à 30/03/2025	02/05/2025 à 16/05/2025
4913313	ZILDA BARBALHO DE ARAUJO	11/04/2024 à 10/04/2025	01/05/2025 à 30/05/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.



Cuiabá, 25 de junho de 2025.

LÚCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 716/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, na função de COORDENADOR (A) PEDAGÓGICA (A) da EMEB Dejáni Ribeiro a servidora **Kelly Cristina Cazule Moura**, em substituição a licença médica Laura Rosa da Silva Santos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 02 de julho de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 1435/2025

PORTARIA Nº 719/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR para a função de SECRETÁRIO (a) **Escolar do CEIC Naides de Figueiredo, o servidor Israel Ribeiro Magalhães**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data desta publicação, revogando-se as disposições anteriores.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 02 de julho de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 1435/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Portaria

PORTARIA SMSOCIAL Nº 140/2025

CONSTITUI GESTORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO EM REGIME DE PARCERIA REALIZADOS ENTRE O PODER PÚBLICO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO- SMSOCIAL no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Complementar nº 359 de 05 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas posteriores alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.726/2016, Art. 49;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SMP/CGM/PMC nº 1, de 08 de julho de 2019, Art. 51, § 4º.

RESOLVE:

Art.º 1º Constituir como gestora: **Yara Rocha Luz, Matrícula Nº 4932734**, responsável pela gestão do Termo de Fomento em regime de Parceria celebrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão (SMSocial) com a Organização da Sociedade Civil, respeitando as condições e os critérios de seleção estabelecidos no instrumento convocatório de cada chamamento público.

Art.º 2º Compete a gestora das Parcerias em instrumento denominado Termo de Fomento o cumprimento das atribuições elencadas na Lei Federal nº 13.019/2014, senão vejamos:

Art. 61 - São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Vetado

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 62. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. As situações previstas no **caput** devem ser comunicadas pelo gestor (a) ao administrador público.

Dentre outras atribuições da Gestão e Acompanhamento da execução dos Termos de Colaboração, destacamos:

Art. 64 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Art. 67 - O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.

§ 1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Ressaltamos que a Lei Federal nº 13.019/2014, elenca ainda, em seu bojo demais disposições que demandam as responsabilidades e atribuições do gestor (a).

Art. 3º Fica designada a gestora acima citada para desenvolver suas atribuições ao seguinte Termo de Fomento:

Termo de Fomento nº 013/2024/SADHPD – Projeto “Socializando Idosos” – OSC: Fundação Abrigo Bom Jesus (Casa dos Idosos).

Art. 4º Esta portaria terá vigência de 06 meses, sendo facultada uma recondução por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá, 1º de julho de 2025.

Hélida Vilela de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão (SMSocial)

Ato GP nº 1628/2025 de 16 de maio de 2025.

PORTARIA SMSOCIAL Nº 141/2025

CONSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS REALIZADAS ENTRE O PODER PÚBLICO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO- SMSOCIAL no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Complementar nº 359 de 05 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas posteriores alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.726/2016, Art. 49;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SMP/CGM/PMC nº 1, de 08 de julho de 2019, Art. 51, § 4º.



RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão SMSocial com as Organizações da Sociedade Civil, respeitando as condições e os critérios de seleção estabelecidos nos instrumentos convocatórios de cada chamamento público.

Art.º 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação da SMSocial monitorará e avaliará o seguinte Termo de Fomento:

Termo de Fomento nº 013/2024/SADHPD – Projeto “Socializando Idosos” – OSC: Fundação Abrigo Bom Jesus (Casa dos Idosos).

E terá como membros:

PRESIDENTE: JENAIL LUCIANA DE ALMEIDA, Matrícula Nº 4906926.

SECRETÁRIO: JULLY TAINAH ARAÚJO RODRIGUES SILVA, Matricula Nº 4928130.

SUPLENTE: GEOVANE JOSÉ TOLAZZI, Matrícula Nº 4899863.

§ 1º Os membros titulares ou seus respectivos suplentes deverão participar de todas as reuniões da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

§ 2º As reuniões ordinárias da Comissão de Monitoramento e Avaliação ocorrerão semestralmente.

§ 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com alguma das organizações da sociedade civil parceiras, tais como:

I – Ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de organização da sociedade civil (OSC) parceira;

II – Ser cônjuge ou parceira, até o terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC parceira;

III – Ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC parceira;

IV – Ter efetuado doações para OSC parceira;

V – Ter interesse direto ou indireto na parceria, e

VI – Ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigentes da OSC parceira;

§ 4º Na hipótese do § 3º, o membro suplente deverá assumir todas as atribuições do titular impedido, devendo os documentos da substituição ser anexados aos autos da parceria.

§ 5º Na ocorrência de impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso I, “b” deste artigo e, assim, sucessivamente.

§ 6º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Verificar os resultados do conjunto das parcerias, por meio da análise quantitativa dos instrumentos celebrados, das parcerias vigentes, dos relatórios de monitoramento e das prestações de contas anual apresentadas pelas OSC's parceiras;

II – Propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;

III – Produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados; e

IV – Homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelos gestores das parcerias no prazo previsto na legislação.

Parágrafo único – A análise de que trata o inciso I considerará, quando houver, os relatórios de visita in loco e os resultados de pesquisas de satisfação.

Art. 4º Esta portaria terá vigência de 06 meses, sendo facultada uma recondução por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá, 1º de julho de 2025.

Hélida Vilela de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão (SMSocial)

Ato GP nº 1628/2025 de 16 de maio de 2025.

Corregedoria Geral do Município

Gabinete

Portaria

PORTARIA Nº 067/2025/CGM/PGM

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar – **PAD nº 020/2024**, em desfavor da servidora **E. F. DE A., Matrícula nº 4912775**, em conformidade ao exarado no Relatório nº 033/2025, com fundamento nos artigos 28 e 29 da Lei Complementar Municipal nº 093/2003 e no artigo 10 da Instrução Normativa SRH nº 013/2014.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Cuiabá, 02 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO LOPES

CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Município de Cuiabá - CUIABÁ REGULA

Portaria

PORTARIA Nº 16/2025

O Diretor Presidente Regulador da Agência Municipal de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Município de Cuiabá – CUIABÁ REGULA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 558, de 25 de abril de 2025, que dispõe sobre a criação da Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Município de Cuiabá – CUIABÁ REGULA, autarquia sob o regime especial, vinculada ao Gabinete do Prefeito, caracterizada pela autonomia administrativa, financeira e orçamentária.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 555, de 19 Fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá-MT, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 561, de 02 de junho de 2025, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 503, de 28 de Dezembro de 2021, da Lei Complementar nº 555, de 19 de Fevereiro de 2025, e da Lei Complementar nº 558, de 25 de Abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, LAUREEN SOUZA BRAGA MAGALHÃES, ao cargo de Assessor Jurídico, Símbolo: DAR-04, na Agência Municipal de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Município de Cuiabá – CUIABÁ REGULA, **a partir de 01 de Julho de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a data de **01 de Julho de 2025**.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá, 01 de julho de 2025.

ALEXANDRE CÉSAR LUCAS

Diretor Regulador Presidente, da CUIABÁ REGULA

Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2022/PMC

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 070845/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021/PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA E A EMPRESA PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA.

Ao decimo quarto dia do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), as partes



a seguir identificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46**, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado **EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS - LIMPURB**, representada pelo Sr. **FELIPE TANAHASHI ALVES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa : **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 18.009.871/0001-31**, com sede na Rua Jurumirim LT Jardim Paraná, Bairro Três Barras, CEP 78.058-533 - Município de Cuiabá/MT, neste ato representada por seu representante legal Sr. **ROGER CORREA DA SILVA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **3º Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente **3º Termo Aditivo** consiste na prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses** com vigência a partir de **14 de junho de 2025 a 14 de junho de 2026**.

Alteração do **CNPJ** apresentado:

ONDE SE LÊ:

CNPJ 18.009.871/0001-50

LEIA-SE:

CNPJ 18.009.871/0001-31

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1. O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 070845/2025**, vinculado ao **Contrato nº 245/2022**, oriundo do **Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 038/2021/Prefeitura Municipal de Confresa/MT**, que tem por objeto a

“Contratação de empresa para a prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado para a locação de veículos, máquinas e equipamentos, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada via sistem, atendendo as necessidades da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana/Limpurb.”, Com respaldo no **Parecer Jurídico nº 0279/PLC/PGM/2025**, e amparado legalmente nos artigos 57, II e 65 §8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai por elas assinado para que produza os efeitos de direito, na presença de testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá, 14 de junho de 2025.

CONTRATANTE:

FELIPE TANAHASHI ALVES

DIRETOR GERAL

EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADA:

PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA CNPJ nº 18.009.871/0001-31

ROGER CORREA DA SILVA

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 063, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE A COMENDA DE MÉRITO SOCIAL MAJOR PM LUZINETH VILARINHO AO SENHOR WALMIR BARROS ROCHA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda de Mérito Social Major PM Luzineth Vilarinho ao Senhor **Walmir Barros Rocha** (Tenente Coronel da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso), pela prestação de serviços de assistência social em sua corporação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 01 de julho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 062, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE PESSOA AMIGA DA TERCEIRA IDADE AO SENHOR GILBERTO MENDES DA SILVA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Pessoa Amiga da Terceira Idade ao Senhor **Gilberto Mendes da Silva** por ter contribuído para a promoção e a inserção social e melhoria da qualidade de vida das pessoas que integram esse segmento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 01 de julho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 061, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE PESSOA AMIGA DA TERCEIRA IDADE À SENHORA LAURIANY DA SILVA PEREIRA DAMASCENO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Pessoa Amiga da Terceira Idade à Senhora **Lauriany da Silva Pereira Damasceno** por ter contribuído para a promoção e a inserção social e melhoria da qualidade de vida das pessoas que integram esse segmento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 01 de julho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 060, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE PESSOA AMIGA DA TERCEIRA IDADE AO SENHOR MARCOS AURÉLIO VELOSO E SILVA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Pessoa Amiga da Terceira Idade ao Senhor **Marcos Aurélio Veloso e Silva** por ter contribuído para a promoção e a inserção social e melhoria da qualidade de vida das pessoas que integram esse segmento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 01 de julho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 059, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE PESSOA AMIGA DA TERCEIRA IDADE AO SENHOR WAGNER CEZAR FACHONE.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Pessoa Amiga da Terceira Idade ao Senhor **Wagner Cezar Fachone** por ter contribuído para a promoção e a inserção social e melhoria da qualidade de vida das pessoas que integram esse segmento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 01 de julho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 058, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE PESSOA AMIGA DA TERCEIRA IDADE À SENHORA ADELINÉ BASANO DE MAGALHÃES.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:



Art. 1º Fica concedido o Título de Pessoa Amiga da Terceira Idade à Senhora **Adeline Basano de Magalhães** por ter contribuído para a promoção e a inserção social e melhoria da qualidade de vida das pessoas que integram esse segmento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 01 de julho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 057, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR ANTONIEL PONTES DE CAMPOS.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno ao Senhor **Antoniél Pontes de Campos** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 01 de julho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 056, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE A COMENDA DA ORDEM DO MÉRITO VOLUNTARIADO À SENHORA MARGARETH GETTERT BUSETTI.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda da Ordem do Mérito Voluntariado à senhora **Margareth Gettert Busetti** pelos relevantes serviços prestados de forma voluntária, não remunerada e com relevante interesse público ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 01 de julho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 055, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE MULHER CIDADÃ ANA MARIA DO COUTO À SENHORA MÁRCIA ANTÔNIA FERREIRA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mulher Cidadã Ana Maria do Couto à senhora **Márcia Antônia Ferreira** pelos relevantes serviços prestados na área social, empresarial, educacional, profissional pública ou privada e política no Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 01 de julho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 054, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE PESSOA AMIGA DA TERCEIRA IDADE AO SENHOR ZEILER HOLZ NETO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Pessoa Amiga da Terceira Idade ao Senhor **Zeiler Holz Neto** por ter contribuído para a promoção e a inserção social e melhoria da qualidade de vida das pessoas que integram esse segmento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 01 de julho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 053, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE PESSOA AMIGA DA TERCEIRA IDADE AO SENHOR ALTAIR DAS NEVES MAGALHÃES JUNIOR.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Pessoa Amiga da Terceira Idade ao Senhor **Altair das Neves Magalhães Junior** por ter contribuído para a promoção e a inserção social e melhoria da qualidade de vida das pessoas que integram esse segmento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 01 de julho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 052, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE PESSOA AMIGA DA TERCEIRA IDADE AO SENHOR EVALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Pessoa Amiga da Terceira Idade ao Senhor **Evaldo Pereira da Silva Junior** por ter contribuído para a promoção e a inserção social e melhoria da qualidade de vida das pessoas que integram esse segmento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 01 de julho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 051, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE PESSOA AMIGA DA TERCEIRA IDADE À SENHORA MÁRCIA ANTÔNIA FERREIRA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Pessoa Amiga da Terceira Idade à Senhora **Márcia Antônia Ferreira** por ter contribuído para a promoção e a inserção social e melhoria da qualidade de vida das pessoas que integram esse segmento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 01 de julho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 050, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE PESSOA AMIGA DA TERCEIRA IDADE À SENHORA JANE MARIA DE JESUS SILVA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Pessoa Amiga da Terceira Idade à Senhora **Jane Maria de Jesus Silva** por ter contribuído para a promoção e a inserção social e melhoria da qualidade de vida das pessoas que integram esse segmento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 01 de julho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 049, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE PESSOA AMIGA DA TERCEIRA IDADE AO SENHOR CARLOS EDUARDO DORILEO CARVALHO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Pessoa Amiga da Terceira Idade ao Senhor **Carlos Eduardo Dorileo Carvalho** por ter contribuído para a promoção e a inserção social e melhoria da qualidade de vida das pessoas que integram esse segmento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 01 de julho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 048, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE PESSOA AMIGA DA TERCEIRA IDADE À SENHORA ELBA MACHADO ESPINDOLA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Pessoa Amiga da Terceira Idade à Senhora **Elba Machado Espindola** por ter contribuído para a promoção e a inserção social e melhoria da qualidade de vida das pessoas que integram esse segmento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 01 de julho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 047, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE PESSOA AMIGA DA TERCEIRA IDADE AO SENHOR EMERSON CASSIO FERNANDES DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Pessoa Amiga da Terceira Idade ao Senhor **Emerson Cassio Fernandes dos Santos** por ter contribuído para a promoção e a inserção social e melhoria da qualidade de vida das pessoas que integram esse segmento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 01 de julho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 046, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE PESSOA AMIGA DA TERCEIRA IDADE AO SENHOR FELIPE DE FREITAS ARANTES.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Pessoa Amiga da Terceira Idade ao Senhor **Felipe de Freitas Arantes** por ter contribuído para a promoção e a inserção social e melhoria da qualidade de vida das pessoas que integram esse segmento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 01 de julho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

GINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

GINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

GINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosas,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.